



MUNICÍPIO DE CALÇOENE

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANTONIO DE SOUSA PINTO

Prefeito Municipal de Calçoene

GIBSON COSTA DOS SANTOS

Vice-Prefeito

ANTONIO AUGUSTO COSTA SOARES

Procurador Geral

OCIMAR MELO CORREA

Controlador Geral

IZAEL LIMA PINTO

Chefe de Gabinete

LOURDINEDI DOS SANTOS GURJÃO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ASTALAYR MARTINS

Secretário Municipal de Fazenda

ROSENELSON DOS ANJOS CHAGAS

Secretário Municipal de Agricultura

MARCELO CARLOS GOMES SILVA

Secretário de Pesca e Abastecimento

GILZIANE VIEIRA NUNES

Secretária Municipal de Meio Ambiente

CÁSSIA DE OLIVEIRA ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

GILDOVAL FARIAS BARBOSA

Secretário Municipal de Educação

JONES FÁBIO NUNES CAVALCANTE

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

MARIA FRANCIDALVA BASTO DE LIMA

Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

Secretário Municipal de Infraestrutura

JOÃO BENUNIS MACEDO ALVES FILHO

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

LAURINEIA COSTA DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura

RENATO JUNIOR MENDES COSTA

Secretário Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

SEBASTIÃO CHAGAS CARNEIRO

Presidente

ENILDO DO SOCORRO SOARES DOS SANTOS

Vice-Presidente

HUGO RENAN DOS SANTOS BARATA

Secretário

CARLENO SARMENTO MACIEL

Vereador

GLEUCIANE SARMENTO DA SILVA

Vereadora

JOABE DA SILVA E SILVA

Vereador

KARLUCIO ALVES BATISTA

Vereador

MÁRCIO HELENO PINTO PANTOJA

Vereador

WESLEY ALEX CHUMBER DA SILVA

Vereador

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene. Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues das 7h30 até às 13h30 do dia útil da data de publicação; do acesso ao Diário: Você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página do site: www.calcoene.portal.ap.gov.br ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja.

RECLAMAÇÕES:

Deverão ser de forma digital ou por escrito a **Secretaria de Administração** até 7 (sete) dias úteis após a publicação.



Aproxime a câmera do seu telefone para ler o QR CODE:



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 01/2025-PMC, oriunda INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CCL/PMC, objeto: contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de forma parcelada de Combustíveis Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais do Município de Calçoene/AP. Empresa Registrada: **W DE S CIRQUEIRA** CNPJ nº **14.927.153/0002-74**, no valor global de R\$ 4.106.151,95 (Quatro milhões cento e seis mil cento e cinquenta e um reais noventa e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses na forma do art. 84 da Lei 14.133/2021.

Calçoene/AP, 13 de março de 2025.

Antônio de Sousa Pinto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 115/2025 - GAB



DECRETO Nº 115/2025 – GAB/PMC

DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DA SAÚDE DE CALÇOENE E DA OUTRAS CIÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Convocada a 2ª Conferência Municipal de SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA de Calçoene, a ser realizada nos dias **28 e 29 de março de 2025**, em Calçoene – AP, com o tema central **“SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO”**.

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Calçoene, será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e terá como Coordenador Geral o/a Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Na ausência do Presidente da 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Calçoene, a mesma deverá ser assumida pelo Coordenador Geral.

Art. 3º - A Secretária Municipal de Saúde expedirá mediante portarias, o Regimento Especial dispondo sobre a organização e funcionamento da 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Calçoene, a ser elaborado pela comissão para esse fim designada, e aprovado pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora de Calçoene, serão custeadas à conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor, a partir de sua data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE EM 13 DE MARÇO DE 2025.

ANTONIO SOUZA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE

